



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

L E I N 9 1 0 9 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Transferências Correntes

3.2.1.2.0.3 Subvenções Sociais

02 - Tiro de Guerra 133

500.000;

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

3.2.1.4.6.5 Conselho Municipal de Cultura Artística 800.000;

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.